



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.067/2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Construção de Academia de Saúde, no Distrito de São Pedro de Rates, conforme discriminado a seguir:

| Órgão: Fundo Municipal de Saúde | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Fonte | Código Orçamentário | Unidade Orçamentária | Valor (R\$) |
| 204 | 09.01.10.301.009.1036.4.4.90.51.00 | Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 |
| 605 | 09.01.10.301.009.1036.4.4.90.51.00 | Fundo Municipal de Saúde | 50.000,00 |
| TOTAL: | | | 150.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de recursos provenientes da Proposta para transferência de recursos celebrada pelo Município de Guaçuí junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob o nº. 114231810001-13001 (R\$ 100.000,00), bem como da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo (R\$ 50.000,00):

| Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí | | | |
|--|------------------------------------|---|--------------------|
| Ficha | Código Orçamentário | Unidade Orçamentária | Valor (R\$) |
| 245 | 12.01.15.452.009.1059.4.4.90.51.00 | Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos | 50.000,00 |
| TOTAL: | | | 150.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 12 de junho de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças